



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

EDITAL Nº 29/2018, DE 23 DE ABRIL DE 2018

SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DA GRADUAÇÃO PARA O 2º SEMESTRE DE 2018 - MODALIDADES REOPÇÃO DE CURSO E REINGRESSO

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS – CEFET-MG, autarquia federal de regime especial, faz saber aos interessados que, no período de **2 de maio a 6 de maio de 2018** estarão abertas, **exclusivamente pela Internet**, as inscrições do Processo Seletivo para preenchimento de vagas remanescentes em cursos de Graduação (modalidades **Reopção de Curso e Reingresso**) com ingresso no ano letivo de **2018 (2º Semestre)**. O Processo Seletivo e a Matrícula dos candidatos selecionados serão regidos por este Edital.

1. DOS OBJETIVOS E REQUISITOS

1.1 Reopção de Curso

1.1.1 A Reopção de curso é permitida aos alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação do CEFET-MG, atendidos os critérios estabelecidos pelo Colegiado do Curso pretendido e observada a legislação pertinente. A reopção para um dos cursos de graduação do CEFET-MG poderá ocorrer uma única vez.

1.1.2 Poderá requerer Reopção de curso o aluno que tiver integralizado (no ato da inscrição) no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária do currículo pleno do curso de origem **considerando, inclusive, a carga horária de atividades complementares (já homologadas)**, e ter sido admitido no CEFET-MG via processo seletivo da Instituição para o 1º período do curso atual.

1.1.3. As atividades complementares realizadas no curso de origem estarão sujeitas a reavaliação pela coordenação do curso pretendido, podendo não ser aproveitadas no todo ou em parte.

1.1.4 O candidato inscrito na modalidade de Reopção de Curso deverá ter ciência dos critérios específicos estabelecidos pelo colegiado do curso de destino para essa modalidade de ocupação de vagas remanescentes e que estão apresentados no Anexo I deste Edital.

1.2 Reingresso

1.2.1 O reingresso refere-se à possibilidade de retomada de registro acadêmico e de estudos por parte do aluno de curso de graduação do CEFET-MG cujo registro acadêmico foi cancelado.

1.2.2 São condições para deferimento do pedido de reingresso:

i. O cancelamento do registro acadêmico ter se dado apenas em decorrência das condições previstas no art. 90, incisos III e IV das Normas Acadêmicas dos Cursos de Graduação do CEFET-MG (http://www.dirgrad.cefetmg.br/wp-content/uploads/sites/81/2017/09/Normas_CEPE_2007_com-Res.-CEPE.pdf);

ii. O cancelamento do registro acadêmico não ser superior a 2 (dois) anos;

iii. A previsão de integralização do curso não configurar a hipótese de cancelamento previsto no art. 90, incisos V e VI das Normas Acadêmicas dos Cursos de Graduação do CEFET-MG, incluindo o período de afastamento;

iv. Não se enquadrar na hipótese de cancelamento prevista no art. 90, inciso VII, das Normas Acadêmicas dos Cursos de Graduação do CEFET-MG.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As solicitações de inscrição serão efetuadas, **exclusivamente por meio da Internet**, no endereço eletrônico www.dirgrad.cefetmg.br por meio do formulário de inscrições, conforme cronograma indicado na Seção 8 deste Edital.

2.2 Para realizar sua requisição de inscrição, o interessado deverá acessar o *link* do formulário de inscrições, no endereço eletrônico www.dirgrad.cefetmg.br e seguir todas as instruções mostradas em tela para o Processo Seletivo tratado neste Edital.

2.3 Após concluir o procedimento descrito anteriormente, o interessado deverá conferir o recebimento da confirmação de inscrição na caixa do e-mail indicado no momento do preenchimento do formulário eletrônico.

2.4 A efetivação da inscrição do candidato no Processo Seletivo, ocorre com o recebimento da confirmação de inscrição no e-mail cadastrado.

2.5 Os formulários de inscrição *on-line* serão enviados pela Diretoria de Graduação à Secretaria de Registro e Controle Acadêmico.

2.6 A Secretaria de Registro e Controle Acadêmico emitirá os históricos escolares dos alunos inscritos e os encaminhará, juntamente com o formulário de inscrição, para as coordenações de curso.

2.7 No caso de serem identificados dois ou mais requerimentos de inscrição de um mesmo candidato, será considerado válido o que apresentar a data mais recente de inscrição.

2.8 Os interessados podem requerer **Reopção** para apenas **um único curso** em toda a Instituição.

2.9. O preenchimento incorreto do formulário, invalida a inscrição.

3. DAS VAGAS

3.1 As vagas remanescentes serão ocupadas prioritariamente pelos candidatos a Reopção de curso, conforme critérios estabelecidos (gerais e específicos de cada curso). Caso sobrem vagas, estas serão destinadas ao preenchimento na modalidade reingresso.

3.2 O número de vagas em cada um dos cursos oferecidos pelo CEFET-MG, bem como a unidade em que cada curso é ofertado, a duração e o respectivo turno de oferta dos cursos, estão relacionados no QUADRO I deste Edital.

QUADRO I – Vagas

Unidade	Curso	Duração (períodos)	Turno	Vagas
Belo Horizonte	Administração	8	Noturno (diurno aos Sábados)	4
	Eng. Ambiental e Sanitária	10	Integral - 8º a 10º períodos Noturnos	5
	Eng. de Computação	10	Integral	5
	Eng. de Materiais	10	Integral - 9º e 10º períodos Noturno	10
	Eng. de Produção Civil	10	Noturno (diurno aos Sábados)	4
	Eng. de Transportes	11	Noturno (diurno aos Sábados)	5
	Eng. Elétrica	10	Integral	5
	Eng. Mecânica	10	Integral	4
	Letras	8	Noturno (diurno aos Sábados)	5
	Química Tecnológica	9	Integral - 8º e 9º períodos Noturnos	5
Araxá	Eng. de Minas	10	Integral	7
Curvelo	Eng. Civil	11	Noturno (diurno aos Sábados)	5
Divinópolis	Eng. Mecatrônica	10	Integral	5
Leopoldina	Eng. de Controle e Automação	10	Integral	5
Nepomuceno	Eng. Elétrica	11	Noturno (diurno aos Sábados)	5
Timóteo	Eng. de Computação	10	Integral	7
Total de vagas ofertadas				86

4. DA SELEÇÃO

4.1 Reopção de Curso

4.1.1 A classificação dos candidatos será feita em ordem decrescente do rendimento global, definido pelo Art. 75 das Normas Acadêmicas dos Cursos de Graduação do CEFET-MG.

4.1.2 Em caso de empate na classificação, o desempate será feito na seguinte ordem de prioridade:

- I. aluno de ingresso mais recente na Instituição;
- II. aluno com maior idade.

4.2 Reingresso

4.2.1 Quando o número de candidatos ao reingresso superar o número de vagas existentes no curso de origem, o Colegiado do Curso procederá à seleção dos candidatos para reingresso, observando a seguinte ordem de prioridade:

- I. aluno com registro cancelado pela não efetivação da matrícula no semestre em curso;
- II. aluno que apresentar integralização do maior número de créditos, anteriormente ao afastamento;
- III. aluno com menor tempo de afastamento do CEFET-MG;
- IV. aluno com maior idade.

5. DO RESULTADO PRELIMINAR E RECURSOS APLICÁVEIS

5.1 O Resultado Preliminar do processo seletivo para Reopção de Curso e Reingresso será divulgado, conforme o cronograma deste Edital (Seção 8), no endereço eletrônico www.dirgrad.cefetmg.br.

Informações detalhadas sobre o Resultado Preliminar devem ser buscadas diretamente nas coordenações de curso.

5.2 A classificação do candidato, no Resultado Preliminar, não confere expectativa de direito à matrícula.

5.3 Caberá recurso contra a classificação preliminar do candidato, no prazo de 1 (um) dia útil, contado da data da divulgação do Resultado Preliminar.

5.4 O recurso deverá ser assinado e apresentado diretamente na Coordenação do curso pretendido (**para os interessados na Reopção**) ou na Coordenação do curso de origem (**para os interessados no Reingresso**), preferencialmente digitado em computador.

5.5 Não serão aceitos recursos coletivos.

5.6 Não serão aceitos os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles que tentarem dar entrada fora do prazo estipulado.

5.7 Os recursos serão analisados por uma Comissão nomeada pela Diretoria de Graduação e os resultados serão remetidos à Diretoria de Graduação para publicação.

5.8 Não será aceita a inclusão de novos documentos à candidatura no prazo de recurso.

5.9 Os resultados dos recursos serão divulgados na página eletrônica www.dirgrad.cefetmg.br, na mesma data de publicação do Resultado Final indicada na Seção 8. O parecer sobre cada recurso ficará à disposição do interessado na Coordenação do Curso pretendido ou de origem (conforme for o caso, Reopção ou Reingresso), para que dele tome ciência.

5.10 Se houver alteração no Resultado Preliminar, por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerado válido somente o Resultado Preliminar Retificado, quando, então, será divulgado o Resultado Final.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1 Após análise dos recursos contra o Resultado Preliminar, o **Resultado Final** será divulgado, conforme o cronograma deste Edital (Seção 8), no endereço eletrônico www.dirgrad.cefetmg.br.

6.2 O Resultado Final informará a classificação das candidaturas **deferidas** (dentro do número de vagas ofertadas e excedentes), bem como as candidaturas **indeferidas** (não classificadas).

6.3 Do Resultado Final não caberá qualquer tipo de recurso, sendo considerado **definitivo** para todos os fins do presente Processo Seletivo.

6.4 É de responsabilidade do candidato consultar os meios de divulgação sobre sua classificação e sobre as chamadas sucessivas à primeira.

6.5 Só o **Resultado Final** confere expectativa de direito ao candidato a efetuar a sua matrícula no CEFET-MG, desde que observada a documentação exigida para matrícula.

7. CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE PELA VAGA

7.1 A confirmação de interesse pela vaga dos candidatos classificados dentro do número de vagas ofertadas no Processo Seletivo para Reopção e Reingresso (**1ª Chamada**) será realizada, **presencialmente**, conforme o cronograma estabelecido na Seção 8 deste Edital, nas Secretarias de Registro e Controle Acadêmico de cada *campus*, nos endereços descritos a seguir:

Em **Belo Horizonte** (Campus II) – Avenida Amazonas, 7.675 – Bairro Nova Gameleira

Em **Araxá** – Av. Ministro Olavo Drumond, 25 – Bairro Amazonas

Em **Curvelo** – Rua Santa Rita, 900 – Bairro Santa Rita
Em **Divinópolis** – Rua Álvares de Azevedo, 400 – Bairro Bela Vista
Em **Leopoldina** – Rua José Peres, 558 – Centro
Em **Nepomuceno** – Av. Monsenhor Luiz de Gonzaga, 103 – Centro
Em **Timóteo** – Rua 19 de Novembro, 121 – Centro Norte

7.2 O candidato que não comparecer para realização de confirmação de interesse pela vaga na data estabelecida no cronograma deste Edital (Seção 8) terá sua vaga cancelada automaticamente. A vaga decorrente será preenchida pelo candidato convocado em próxima chamada, obedecendo ao **Resultado Final** e respeitada a opção de curso.

7.3 Documentação exigida no ato da apresentação à Secretaria de Registro e Controle Acadêmico:

- a) Formulário próprio, devidamente preenchido no ato da matrícula, disponível na Secretaria de Registro e Controle Acadêmico
- b) Original e duas cópias da Cédula de identidade
- c) Original e cópia do CPF (**ou** certidão emitida pela Receita Federal do Brasil – RFB)
- d) Original e cópia da prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino – para maiores de 18 anos
- e) Original e cópia do Título eleitoral – para maiores de 18 anos
- f) Original e cópia da prova de quitação com as obrigações eleitorais (**ou** certidão emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral – TSE)
- g) Duas fotos 3x4 (coloridas e recentes)
- h) Original e cópia de comprovante de residência atualizado (emitido nos últimos três meses antes da matrícula)

7.4 Não será aceita confirmação de interesse de candidato com documentação incompleta.

7.5 Todas as cópias apresentadas deverão estar acompanhadas de seus respectivos originais, para conferência, sendo que documentos em más condições não serão aceitos.

7.6 As disciplinas ofertadas em cada curso para o 2º semestre letivo de 2018, segundo as Normas Acadêmicas dos Cursos de Graduação do CEFET-MG, serão informadas ao aluno ingressante no ato de matrícula.

7.7 O interessado deverá solicitar, se aplicável, dispensa das disciplinas na **Coordenação do Curso pretendido**, conforme o Cronograma estabelecido na Seção 8 deste Edital, atentando para as orientações a seguir.

7.7.1 O candidato selecionado em **1ª Chamada** deverá protocolar os **requerimentos de dispensa de disciplinas** que desejar, utilizando para isso o formulário do ANEXO II do presente Edital (impresso, datado e assinado) e juntando a cada um deles os demais documentos exigidos pelo Art. 95 das Normas Acadêmicas dos Cursos de Graduação do CEFET-MG, a saber:

- a) Histórico Escolar da instituição em que foi cursada a disciplina que justifica a dispensa (**original e cópia**)
- b) Plano de Ensino da disciplina cursada que justifica a dispensa (**original ou cópia autenticada**)

7.7.2 A dispensa de disciplinas do curso no CEFET-MG levará em consideração os conteúdos cursados na instituição de origem, devendo eles perfazerem um mínimo de 80% (oitenta por cento) do conteúdo e da carga horária correspondente às disciplinas do curso no CEFET-MG.

7.7.3 As disciplinas devem ter sido cursadas com aprovação num período de até 10 (dez) anos.

7.8 A matrícula dos candidatos convocados em **2ª chamada** para todos os cursos ocorrerá nas datas estipuladas no cronograma estabelecido na seção 8 deste Edital e obedecerá aos mesmos procedimentos acima informados.

7.9 Havendo necessidade, o CEFET-MG fará **chamadas adicionais** em datas subsequentes às da 2ª chamada, sempre com a devida publicidade na página eletrônica do Processo Seletivo (em www.dirgrad.cefetmg.br). Desse modo, o candidato deverá manter permanente consulta a esse sítio, de modo a garantir sua participação na etapa de matrícula, quando convocado.

7.10 Conforme estabelecido na Lei 12.089/09, de 11/11/2009, não é permitida a matrícula do candidato classificado que já esteja matriculado em outro curso de graduação no CEFET-MG ou em outra Instituição Pública de Ensino Superior em todo o território nacional. O presente ato de matrícula exige, portanto, o cancelamento/desistência de vínculo anterior, eventualmente, ainda existente.

7.11 O início do 2º semestre letivo de 2018, para os cursos de graduação será definido no Calendário dos Cursos de Graduação do CEFET-MG, a ser divulgado.

8. CRONOGRAMA

Período para requerimento de inscrição no sistema eletrônico – www.dirgrad.cefetmg.br (item 2.1) – até às 08:00h (do último dia)	2 de maio a 7 de maio de 2018
Divulgação do Resultado Preliminar (item 5.1)	18 de maio de 2018
Data para interposição de recursos contra o Resultado Preliminar (item 5.2.1) – até às 19:00h	21 de maio de 2018
Divulgação do Resultado Final. (item 6.1)	25 de maio de 2018
Confirmação presencial de interesse pela vaga, para os candidatos convocados em 1ª Chamada + solicitação de dispensa de disciplina (itens 7.1 e 7.7) na Secretaria de Registro e Controle Acadêmico.	28 de maio e 29 de maio de 2018
Convocação dos candidatos habilitados para 2ª Chamada , se necessária – em www.dirgrad.cefetmg.br	30 de maio de 2018
Confirmação presencial de interesse pela vaga, para os candidatos convocados em 2ª Chamada + solicitação de dispensa de disciplina (item 7.8) na Secretaria de Registro e Controle Acadêmico.	4 de junho e 5 de junho de 2018
Início do prazo para chamadas adicionais, se necessárias (item 7.9) – em www.dirgrad.cefetmg.br	6 de junho de 2018

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O aluno candidato à Reopção que for reprovado por frequência em todas as disciplinas no semestre corrente não terá sua Reopção ativada e será considerado evadido do seu curso de origem.

9.2 Quaisquer tentativas de fraude ou simulação, notadamente as originadas de manipulação de arquivos e dados veiculados por meios eletrônicos de comunicação, sujeitam o infrator, a qualquer tempo, à eliminação do Processo Seletivo e à nulidade/cancelamento de todos os atos administrativos dele decorrentes (inclusive sua matrícula e registro acadêmico), bem como às penalidades previstas na legislação civil, penal e administrativa.

9.3 Todos os procedimentos atribuídos ao candidato neste Edital, exceto a matrícula presencial, poderão ser tratados por intermédio de procurador devidamente constituído em instrumento particular de procuração. Nesse caso, o procurador deverá apresentar, em todas as ocasiões, a procuração específica para o Processo Seletivo em questão, o seu documento de identidade oficial, ambos originais, e cópias deles – quando solicitadas.

9.4 A inscrição do candidato no presente certame implica aceitação das normas estabelecidas por este Edital, pelo Regimento do CEFET-MG e pela legislação específica que regem o referido Processo Seletivo, matrícula e funcionamento dos cursos.

9.5 A Diretoria de Graduação tem amplos poderes para orientação, realização, apuração, divulgação e fiscalização dos trabalhos.

9.6 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer aditivos ou complementos ao mesmo, que vierem a serem publicados pelo CEFET-MG.

9.7 Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela Diretoria de Graduação.

10. DO PRAZO DE VALIDADE

10.1 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, tendo sua validade encerrada depois de decorridas 25% (vinte e cinco por cento) das aulas previstas para o 2º semestre letivo do ano de 2018.

Belo Horizonte, 23 de abril de 2018.

Prof. Moacir Felizardo de França Filho
Diretor de Graduação

Prof. Flávio Antônio dos Santos
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 29/2018, DE 23 DE ABRIL DE 2018

SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DA GRADUAÇÃO PARA O 2º SEMESTRE DE 2018 - MODALIDADES REOPÇÃO DE CURSO E REINGRESSO

ANEXO I – CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DE CADA CURSO, PARA O PROCESSO DE REOPÇÃO

Unidade	Curso	Crériterios Específicos
Belo Horizonte	Administração	I - A previsão de integralização do curso de Administração não configurar a hipótese de cancelamento do registro acadêmico previsto no Art. 90, Inciso VI e Art. 6º, § 2º, das Normas Acadêmicas. II – O aluno não ter sido reprovado em mais de 20% das disciplinas cursadas, no curso de origem.
	Eng. Ambiental e Sanitária	Não há
	Eng. de Computação	O aluno deverá ter sido aprovado em Cálculo I e em Geometria Analítica e Álgebra Vetorial.
	Eng. de Materiais	Não há
	Eng. de Produção Civil	Não há
	Eng. de Transportes	Não há
	Eng. Elétrica	Não há
	Eng. Mecânica	Não há
	Letras	Não há
	Química Tecnológica	Não há
Araxá	Eng. de Minas	Não há
Curvelo	Eng. Civil	Não há
Divinópolis	Eng. Mecatrônica	Não há
Leopoldina	Eng. de Controle e Automação	Não há
Nepomuceno	Eng. Elétrica	Não há
Timóteo	Eng. de Computação	Não há



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

EDITAL Nº 29/2018, DE 23 DE ABRIL DE 2018

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DA GRADUAÇÃO PARA O 2º SEMESTRE DE
2018 - MODALIDADES REOPÇÃO DE CURSO E REINGRESSO**

ANEXO II - FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE DISPENSA DE DISCIPLINA
[O arquivo digital referente a este formulário encontra-se disponível na página do presente Processo
Seletivo em www.dirgrad.cefetmg.br]



Emitido em 20/04/2018

EDITAL ABERTURA DE VAGAS Nº 42/2018 - DIRGRAD (11.01.22)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 23/04/2018 16:53)

FLAVIO ANTONIO DOS SANTOS

DIRETOR GERAL

980644

(Assinado digitalmente em 20/04/2018 18:41)

MOACIR FELIZARDO DE FRANCA FILHO

DIRETOR

1023335

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.cefetmg.br/documentos/> informando seu número:
42, ano: **2018**, tipo: **EDITAL ABERTURA DE VAGAS**, data de emissão: **20/04/2018** e o código de verificação:
e1bdbc18bf